

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° [22.0.000017626-9](#);

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a inclusão do servidor Marcos Antônio Rosa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n° 5096596, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 06/02/2023 a 19/12/2023, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES n° 236/2022 e Portaria DG n° 164/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA Nº 51/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 22.0.000015801-5;

RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a inclusão do servidora BLENDIA LOCATELLI DE OLIVEIRA SIQUEIRA, cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 5094941, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 11/01/2023 a 11/01/2024, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES n° 236/2022 e Portaria DG n° 164/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG Nº 46/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000009103-4](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE/GO n° 15/2022:

I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);

II - Júlia Pittelkow Albuquerque Montes (Gestora Substituta do Contrato);

III - Vítor Cruz Galvão (Fiscal do Contrato) e

IV - Letícia Larissa Oliveira (Fiscal Substituta do Contrato).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXVIII e XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO os feriados nacionais estabelecidos pela Lei nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os feriados previstos na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, aplicada à Justiça Eleitoral nos termos da Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992 e o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para o melhor planejamento das atividades deste Regional;

CONSIDERANDO que o funcionamento do Tribunal de forma contínua é mais coerente e vantajoso sob todos os aspectos, especialmente em relação à economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento dos sistemas elétricos e de tecnologia da informação e comunicação, no decorrer do ano de 2023, por mais de dois dias consecutivos, visando à realização de manutenções programadas, conforme cronograma a ser estabelecido;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo "que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense";

CONSIDERANDO que é ressalvado ao Presidente a possibilidade de suspender as atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás por conveniência administrativa, nos termos do art. 15, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades do Tribunal deve ser definido pelo Presidente incumbido de administrar a instituição no respectivo período, haja vista os impactos na gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2023, no âmbito deste Tribunal:

I - 20 e 21 de fevereiro, Carnaval (feriado - Lei nº 5.010/66);

II - 5 a 7 de abril, Semana Santa (feriado - Lei nº 5.010/66);

III - 21 de abril, Tiradentes (feriado - Lei nº 662/1949);

IV - 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado - Lei nº 662/1949);

V - 8 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);

VI - 11 de agosto, Instituição Cursos de Direito no Brasil (feriado - Lei nº 5.010/66);

VII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado - Lei nº 662/1949);

VIII - 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado - Lei nº 6.802/1980);